

LEI MUNICIPAL Nº 3747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a receber bens móveis em doação e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito de Itararé. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação bens móveis provenientes das pessoas físicas e jurídicas discriminadas no Anexo I, destinados à construção do Centro Recreativo localizado na área de lazer Miguel Jorge Fadel.

Art. 2º - Os bens recebidos em doação serão processados e seu produto, após a finalização da obra, será integrado ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de dezembro de 2016

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

ANEXO I

Lei Municipal nº 3747, de 22 de dezembro de 2016

80 metros cúbicosde CONCRETO USINADO	
Dal Col Soluções Resíduos	CNPJ: 19.142.610/0001-58
MarianHendrikaWolters	CPF: 292.840.878-99
Do Vale Pneus e Recapagens	CNPJ: 00.569.912/0002-60
Alexandre dos Santos Lopes	CPF: 027.096.368-59
Antonio de Genaro	CPF: 691.847.208-91
Antonio Carlos Lourenço Lopes	CPF: 072.759.998-46
Fábrica de Sacos de Papel e Plásticos Ltda	CNPJ: 46.855.961/0001-89
Paulo Cesar Packer	CPF: 062.861.138-27

1.675 metros de MEIO-FIO	
José Eduardo Ferreira	CPF: 039.550.468-69

15 brinquedos ecológicosPARQUE INFANTIL	
José Eduardo Ferreira	CPF: 039.550.468-69

3.000 metros quadrados de GRAMAS	
Escritório Contábil Martins	CNPJ: 11.053.715/0001-29
Gumercindo Ferreira dos Santos	CPF: 017.901.618-00
Fort Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	CNPJ: 65.407.843/0001-52

20 metros cúbicosde PÓ DE PEDRA	
Iaro Marques Dib	CPF: 934.049.219-68

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal